ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI. N. 890/PMC/98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.13.75.428.2.001 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde
3120 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00

01.13.75.428.2.002 – Manut. da Unidade Mista
3120 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 35.000,00

01.13.75.432.2.003 – Manutenção Hosp. Municipal Materno Infantil
3120 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01- FUNDO MUN. DE SAÚDE
01.13.75.428.2.001– Manut. do Fundo Municipal de Saúde
3191 - Sentenças Judiciárias.....R$ 22.000,00
3192 – Despesas do Exercício Anterior.....R$ 5.000,00
3255 – Assistência Médico Hospitalar.....R$ 3.000,00
3256 – Benefic. da Previdência Social.....R$ 3.000,00
4120 – Equip. e Material Permanente.....R$ 10.000,00

01.13.75.432.2.003 – Manutenção Hosp. Mun. Materno Infantil
4120 – Equip. e Material Permanente.....R$ 8.000,00

01.13.75.428.2.004 – Manut. Centro de Saúde Cristo Rei
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente..... R$ 3.000,00

01.13.75.428.2.005 – Manutenção Centro de Saúde Nova Esperança
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00
4120 – Equip. e material Permanente.....R$ 3.000,00

01.13.75.428.2.007 – Manut. dos Postos de Saúde Rurais
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00

01.13.75.428.2.008 – Manut. Prog. Agentes Comum. de Saúde
3113 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
3120 – Material de consumo.....R$ 8.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 8.000,00

01.13.75.428.2.009 – Manutenção Vigilância Sanitária
3120 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 22 de setembro de 1998.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Solange Mara Machado Góis
Advogada – OAB/RO 859